



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL N° 92/2016, de 14 de outubro de 2016 EXAME CLASSIFICATÓRIO 2017/1-IFPI

Dispõe sobre o Exame Classificatório para ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas Integrada, Concomitante e Subsequente, para o primeiro semestre do ano de 2017, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, por meio da PRÓ-REITORIA DE ENSINO, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos ao Exame Classificatório para preenchimento de **3.498 vagas**, ofertadas para o primeiro semestre de 2017, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, nas formas Integrada, Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio, distribuídas nos *campi* Angical, Campo Maior, Cocal, Corrente, Dirceu Arcoverde, Floriano, José de Freitas, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Pedro II, Picos, Pio IX, Piripiri, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Teresina Central, Teresina Zona Sul, Uruçuí e Valença.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no site do IFPI (<http://www.ifpi.edu.br/classificatorio2017-1>) e nas portarias dos *campi* listados no **Anexo I**, deste Edital.
- 1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **não poderá alegar desconhecimento**.
- 1.3. **NÃO SERÁ ACEITA, EM HIPÓTESE ALGUMA**, a utilização de CPF e/ou RG de pais ou familiares para efetuar a inscrição neste processo seletivo.
- 1.4. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da **Comissão Organizadora do Exame Classificatório/ PRÓ-REITORIA DE ENSINO**, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação deste IFPI as informações necessárias para a divulgação dos locais de realização das provas, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

2. DOS CURSOS

2.1. Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na **forma Integrada** ao Ensino Médio serão oferecidos somente a quem já tenha concluído ou esteja concluindo, em 2016, o ensino fundamental, em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido (art. 36-C, inciso I, da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

2.1.1. Nos cursos na **forma Integrada**, o aluno, num tempo mínimo de três ou quatro anos, conforme estabelecido em cada Plano de Curso, com matrícula única neste Instituto, concluirá simultaneamente uma Habilitação Profissional Técnica e o Ensino Médio.

2.1.2. **As turmas dos cursos na forma Integrada terão aulas semanais em seus respectivos *contraturnos*, em todos os *campi*, exceto no Campus Teresina Zona Sul.**

2.2. Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na **forma Concomitante** ao Ensino Médio serão oferecidos aos candidatos que estarão cursando, em 2017, a partir do 1º ano do Ensino Médio em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido.

2.2.1. Nos cursos na **forma Concomitante**, o aluno, num tempo mínimo de um ano e meio a dois anos, conforme estabelecido em cada Plano de Curso, concluirá uma Habilitação Profissional Técnica neste Instituto, condicionada sua Diplomação à conclusão do Ensino Médio.

2.3. Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na **forma Subsequente** ao Ensino Médio serão oferecidos aos candidatos que já concluíram ou estão concluindo, em 2016, o Ensino Médio, em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido.

2.3.1 Nos cursos na **forma Subsequente**, o aluno concluirá, neste Instituto, uma Habilitação Profissional Técnica, em tempo estabelecido em cada Plano de Curso.

3. DAS VAGAS DO EXAME CLASSIFICATÓRIO

3.1. O Exame Classificatório destina-se ao preenchimento das vagas, constantes no **ANEXO II**, pelos candidatos aprovados, de acordo com o **item 9 – DA CLASSIFICAÇÃO** deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

4. DO SISTEMA DE COTAS

4.1. Em atendimento às disposições contidas na Lei nº 12.711/2012 e no Decreto nº 7.824/2012, em cada curso, por turno, **50% (cinquenta por cento)** das vagas serão destinadas aos candidatos **egressos de escola pública**.

4.1.1. Considera-se **escola pública** a instituição pública criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público na forma do que dispõe o art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

4.2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas aos egressos de escola pública, na forma do subitem 4.1, deverão atentar ao que segue:

- I. Na **forma Integrada**, exige-se que o candidato tenha cursado **TODO** o Ensino Fundamental em escola pública. Entende-se por **TODO** o ensino fundamental, da 1ª à 8ª série para o Ensino Fundamental de 08 (oito) anos ou do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos;
- II. Na **forma Concomitante**, exige-se que o candidato tenha cursado **TODO** o Ensino Fundamental e a 1ª e/ou 2ª série do Ensino Médio em escola pública;
- III. Na **forma Subsequente**, exige-se que o candidato tenha cursado **TODO** o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escola pública.

4.2.1. Poderão também concorrer às vagas de que trata o subitem 4.1 os candidatos que:

- I. Tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública em cursos no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- II. Tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de qualificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4.3. **Não** poderão concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas para escolas públicas os estudantes que tenham, em algum momento:

- a) Cursado, em escolas particulares, parte do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, **ainda que amparado com bolsas integrais de estudo ou parciais**, de acordo com o disposto no art. 5º, §1º, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012;
- b) cursado, em escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, parte do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio.

4.3.1. Conforme art. 20, incisos I, II, III, IV, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são classificadas como **instituições de ensino privadas** as escolas particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas, mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

4.4. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.1, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar **bruta superior** a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*, garantindo-se o percentual de 76% (IBGE) dessas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (**SISTEMAS DE COTAS 4 E 5**).

4.5. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.1, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar **bruta inferior ou igual** a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*, garantindo-se o percentual de 76% (IBGE) dessas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (**SISTEMAS DE COTAS 2 E 3**).

4.5.1. Conforme preceitua o art. 7º da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, para os efeitos deste Edital, a renda familiar mensal *per capita* (“renda familiar por pessoa”) será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

- I. calcula-se a soma dos rendimentos **brutos** recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os **três meses** anteriores à data de inscrição do estudante no Exame Classificatório;
- II. calcula-se a **média mensal** dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do subitem 4.5.1; e
- III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do subitem 4.5.1. pelo número de pessoas da família do candidato.

4.5.2. No cálculo referido no inciso I do subitem 4.5.1 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4.5.3. Estão **excluídos do cálculo** de que trata o subitem 4.5.1:

- I. os valores percebidos a título de:
 - a) auxílios para alimentação e transporte;
 - b) diárias e reembolsos de despesas;
 - c) adiantamentos e antecipações;
 - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- II. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - f) demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 4.6.** Das vagas destinadas a cada curso/turno, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos candidatos com deficiência que se enquadrem nas condições estabelecidas no artigo 5º, § 1º, do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004 **(SISTEMA DE COTAS 1)**.
- 4.7.** Conforme dispõe o art. 37, § 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, quando a aplicação do percentual previsto no subitem anterior resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 4.8.** Os candidatos aprovados no Exame Classificatório 2017-1, inscritos nas vagas destinadas aos sistemas de cotas, a que se referem os subitens 4.1 e 4.6 deste Edital, deverão, **NO PERÍODO DA MATRÍCULA**, apresentar os documentos comprobatórios descritos nos subitens 11.2.2.1 e 11.2.2.2, conforme o caso, nos endereços indicados no **ANEXO I**.
- 4.9.** No ato da matrícula, os candidatos que não se adequarem aos requisitos autorizativos da participação no sistema de cotas serão eliminados do Exame Classificatório.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1.** Conforme orientação dos Decretos nº 6.135/2007 e nº 6.593/2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição somente para o candidato **oriundo da rede pública de ensino** que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento da mesma e comprovar tal situação atendendo, no mínimo, a um dos seguintes pré-requisitos:
- 5.1.1.** Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico (Bolsa Família, PETI) com benefício em situação ativa.
 - 5.1.2.** For membro de família de baixa renda, ou seja, apresentar uma renda per capita mensal (renda por pessoa) de até meio salário mínimo ou possuir renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 5.2.** Atendidas as condições especificadas para a solicitação da isenção, o candidato deverá proceder da seguinte forma:
- 5.2.1.** Preencher o **Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (ANEXO III)** e o **Formulário Socioeconômico (ANEXO IV)** e dirigir-se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ao Campus ao qual pretende concorrer, nos endereços e horários indicados no **ANEXO I, do dia 24 de outubro de 2016 até o dia 27 de outubro de 2016**. Além do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e do Formulário Socioeconômico, o candidato deverá levar os seguintes documentos:

- I. Cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - II. Declaração da instituição de ensino (**ANEXO VIII ou IX**) ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental e/ou do Ensino Médio, com o respectivo Histórico Escolar, conforme o caso, **comprovando que o candidato é egresso de escola pública;**
 - III. Documento comprobatório de renda familiar (apresentar aquele(s) que se enquadra(m) à sua situação):
 - Cópia do documento que contém o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e cópia atualizada do comprovante do saque bancário do programa pelo qual a família é beneficiada;
 - Empregado de empresa privada: cópia do contracheque atualizado ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente em branco;
 - Servidor público: cópia do contracheque atual;
 - Desempregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco;
 - Autônomo: carnê de contribuição individual, contribuição sindical ou declaração da atividade exercida com a remuneração especificada devidamente reconhecida em cartório (**ANEXO XI**).
 - Trabalhador rural: declaração oficial do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida;
 - Pescador: carteira de pescador profissional e; declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente;
 - Pessoa sem renda: declaração de pessoa sem renda (**ANEXO XII**);
 - Aposentado ou pensionista: contracheque ou recebimento bancário ou cópia do cadastro do INSS.
- 5.3.** Sendo o candidato menor de dezoito anos, o requerimento da isenção da taxa de inscrição deverá ser feito por seu representante legal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

- 5.4. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via postal, fax ou correio eletrônico.
- 5.5. Se for verificada qualquer falsidade ou irregularidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do benefício.
- 5.6. A análise dos pedidos de isenção será realizada por Assistente Social, exceto nos *campi* que não tenham o profissional da área. Nesse caso, o trabalho deverá ser realizado por integrante da Equipe Pedagógica ou de Assistência Estudantil.
- 5.7. A relação dos candidatos que tiverem seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferido será **divulgada no dia 01 de novembro de 2016**, no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/classificatorio2017-1> e nas portarias dos *campi* do IFPI.
- 5.8. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 5.9. **Os candidatos contemplados com a isenção deverão acessar o site do IFPI (<http://www.ifpi.edu.br/classificatorio2017-1>), no período de 03/11/2016 a 11/12/2016, para fazer sua inscrição no Exame Classificatório 2017.1.**
- 5.9.1. As informações fornecidas pelo candidato, no momento da inscrição, são de sua inteira responsabilidade.
- 5.9.2. O candidato beneficiado com a isenção que não realizar a referida inscrição no processo seletivo estará automaticamente eliminado do certame.
- 5.10. As vagas referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição correspondem a 10% (dez por cento) do total de vagas para Educação Profissional Técnica de Nível Médio oferecidas em cada *campus* no Exame Classificatório 2017.1 do IFPI, assim distribuídas:

ORDEM	CAMPUS	VAGAS ISENÇÃO (10%)
	ANGICAL	16
	CAMPO MAIOR	20
	COCAL	08
	CORRENTE	16
	DIRCEU ARCOVERDE	08
	FLORIANO	22
	JOSÉ DE FREITAS	08
	OEIRAS	16
	PARNAÍBA	28
	PAULISTANA	16



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

	PEDRO II	12
	PICOS	16
	PIO IX	04
	PIRIPIRI	11
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	12
	SÃO RAIMUNDO NONATO	18
	TERESINA CENTRAL	68
	TERESINA ZONA SUL	24
	URUÇUÍ	11
	VALENÇA	16
	TOTAL	350

5.11. Caso o número de candidatos aptos à isenção seja superior à quantidade de vagas, **será usado como critério de seleção a maior idade.**

5.12. Em caso do não preenchimento das vagas destinadas à isenção de taxa de inscrição em algum dos *campi* do IFPI localizados no interior do Estado, as vagas não preenchidas serão destinadas aos interessados habilitados no município de Teresina, se houver excedentes.

6. DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO

6.1. As inscrições serão realizadas em uma única etapa e estarão abertas, EXCLUSIVAMENTE via Internet, no site do IFPI (<http://www.ifpi.edu.br/classificatorio2017-1>), a partir do dia **03 de novembro de 2016, até às 23h59 do dia 11 de dezembro de 2016, horário local, com pagamento do boleto até dia 12 de dezembro de 2016** (observado o horário local estabelecido pelo Banco do Brasil para quitação nesta data).

6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher **Formulário Eletrônico**, indicando:

- Nome;
- CPF e RG do candidato;
- Endereço residencial;
- Data de nascimento;
- E-mail;
- Filiação;
- Escolaridade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

- h) Etnia;
- i) Tipo de deficiência (se houver);
- j) Código do curso para o qual deseja concorrer;
- k) Sistema de cotas a que deseja concorrer;
- l) Concordância com os termos do edital.

- 6.4.** Após o preenchimento do Formulário de Inscrição através da Internet, o candidato deverá **imprimir** a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser paga preferencialmente nas agências e caixas eletrônicas do **Banco do Brasil, até o dia 12 de dezembro de 2016** (observado o horário local estabelecido pelo Banco do Brasil para quitação nesta data).
- 6.5.** O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**. O valor deverá ser pago em moeda corrente, em espécie, pois em cheque implicará a devida compensação, sem a qual a inscrição ficará sem efeito.
- 6.6.** Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição em hipótese alguma, exceto em caso de cancelamento do Exame Classificatório.
- 6.7.** A inscrição somente será acatada se realizada dentro do prazo estabelecido no **subitem 6.1** deste Edital e após a confirmação do pagamento, pelo Banco do Brasil.
- 6.8.** Não serão aceitas inscrições com comprovante bancário indicando agendamento.
- 6.9.** O IFPI não se responsabilizará por inscrições não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e demais procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 6.10.** O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição, independente do sistema de vagas. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida a que estiver paga. Se houver mais de uma inscrição paga, será considerada como inscrição válida a mais recente paga.
- 6.11.** Após a efetivação e pagamento da inscrição, não será permitida a troca da opção do Curso/Turno/*Campus*.
- 6.11.1.** Caso o candidato, após a efetivação da inscrição e do pagamento, deseje optar por novo Curso/Turno/*Campus*, deverá efetuar nova inscrição, considerando o que dispõe o **subitem 6.10**.
- 6.12.** O IFPI divulgará, no site <http://www.ifpi.edu.br/classificatorio2017-1> e também nas portarias dos *campi* (endereços no **ANEXO I**), os **locais de realização das**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

provas, contendo a **relação nominal** dos candidatos inscritos por **local e sala de prova** a partir do dia **23 de dezembro de 2016**.

6.13. O candidato poderá, se necessário, ter seus dados retificados no dia da aplicação da prova, mediante comprovação ao fiscal de sala.

6.14. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PARA OS CURSOS TÉCNICOS EM INSTRUMENTO MUSICAL

6.14.1. O candidato que desejar optar pelos **Cursos Técnicos de Instrumento Musical – VIOLÃO, TECLADO, TROMPETE, TROMBONE, SAXOFONE e CLARINETA** - deverá comparecer ao *Campus* Teresina Central à sala da Coordenação de Artes e Música, localizada no Prédio “B”, no **período de 18 de outubro até o dia 27 de outubro de 2016, das 9h às 11h30 e das 15h às 17h** para realizar a **inscrição no Teste de Aptidão**.

6.14.2. Para inscrever-se no Teste de Aptidão em Instrumento Musical – VIOLÃO, TECLADO, TROMPETE, TROMBONE, SAXOFONE e CLARINETA - o candidato deverá apresentar documento original de identificação pessoal e preencher ficha de inscrição específica disponibilizada no ato da inscrição.

6.14.3. O Teste de Aptidão em Instrumento Musical – VIOLÃO, TECLADO, TROMPETE, TROMBONE, SAXOFONE e CLARINETA - será realizado em duas etapas: o Teste Escrito (1ª etapa) acontecerá no **dia 29 de outubro de 2016, das 9h às 11h; e, no mesmo dia, das 14h às 17h, será promovido o Teste Prático (2ª etapa)**. Ambos serão realizados no **Laboratório da Banda de Música, Campus Teresina/Central – Teresina (PI), Prédio “B”, nos horários mencionados**.

6.14.4. Para realizar o Teste de Aptidão para instrumentos de sopro, o candidato deverá trazer a boquilha pessoal.

6.14.5. Serão **dispensados** do Teste de Aptidão em Instrumento Musical para o Exame Classificatório 2017.1 os candidatos que apresentarem certificados ou declarações de Teste de Aptidão em Instrumento Musical, dentro do Curso Técnico escolhido, realizados por outras instituições, reconhecidas no âmbito musical, inclusive pelo próprio IFPI, com **validade de até 02 (dois) anos da data da realização**.

6.14.6. A dispensa do Teste de Aptidão em Instrumento Musical para o Exame Classificatório 2017.1 está condicionada à validação dos certificados ou declarações apresentados pelo candidato no ato da inscrição, conforme subitem 6.14.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

- 6.14.7.** O Resultado do Teste de Aptidão em Instrumento Musical será divulgado no **dia 01 de novembro de 2016**, no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/classificatorio2017-1>.
- 6.14.8.** O candidato habilitado no Teste de Aptidão deverá acessar o site do IFPI (<http://www.ifpi.edu.br/classificatorio2017-1>), **no período de inscrição** discriminado no subitem 6.1, fazer seu cadastro, imprimir a Guia de Recolhimento da União-GRU e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **12 de dezembro de 2016**.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA PROVA

- 7.1.** O candidato com **deficiência** poderá solicitar condição especial para submeter-se à prova, mediante **Requerimento - ANEXO VI**, o qual deverá ser entregue, via protocolo, no *Campus* de realização da prova, conforme **ANEXO I**, do **dia 03 de novembro de 2016 até às 17h do dia 09 de dezembro de 2016** (em dias úteis), anexando **laudo médico emitido nos últimos doze meses**, constando o CID, datado, carimbado e assinado pelo médico especialista, além de informar os aparelhos ou equipamentos que usualmente utiliza, os quais serão colocados sob avaliação do sistema de segurança deste Exame Classificatório.
- 7.2.** A candidata lactante também poderá solicitar condição especial para realização da prova, mediante **Requerimento - ANEXO VI**, o qual deverá ser entregue, via protocolo, no *Campus* de realização da prova, conforme **ANEXO I**, do **dia 03 de novembro de 2016 até às 17h do dia 09 de dezembro de 2016** (em dias úteis), para adoção das providências necessárias.
- 7.2.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.**
- 7.2.1.1.** A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 7.2.1.2.** A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 7.2.1.3.** Não será disponibilizado, pela Comissão Organizadora do Exame Classificatório, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 7.2.1.4.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 7.2.1.5.** Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

- permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 7.3.** Aos candidatos que não cumprirem com o estabelecido nos **subitens 7.1 e 7.2** não será concedida a condição especial de que necessite para realização da prova.
- 7.4.** O tempo de realização de provas para os candidatos com deficiência será o observado na **Lei nº. 7.873, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Esse tempo poderá ser acrescido em até 01 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. Para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial, conforme estabelecido no **subitem 7.1**.
- 7.5.** O candidato com deficiência que tenha solicitado condições especiais para fazer a prova, conforme **subitem 7.1**, deverá apresentar-se a qualquer membro da Comissão do Exame Classificatório, para identificação e encaminhamento à sala de realização da prova antes do início da mesma.
- 7.6.** O candidato cuja deficiência impossibilite a leitura ou transcrição das questões para o Cartão-Resposta terá o auxílio de um fiscal especializado para fazê-lo, desde que solicitado na forma do previsto no **subitem 7.1**, não podendo a Comissão Organizadora do Exame Classificatório/PROEN ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros.
- 7.7.** A relação dos candidatos que tiverem seu requerimento de Atendimento Especial deferido será divulgada no dia **23 de dezembro de 2016**, no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/classificatorio2017-1>.

8. DA PROVA

- 8.1.** As provas do Exame Classificatório para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas Integrada, Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio serão realizadas no **Domingo, dia 08 de janeiro de 2017, das 8h às 12h**, horário local, nos locais previamente divulgados.
- 8.1.1.** Os portões dos locais de aplicação das provas serão fechados rigorosamente às **8h**, horário local. A prova terá duração de 04 (quatro) horas.
- 8.1.2.** No dia da realização da prova, não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões, às **8h**, de acordo com o horário local.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

- 8.2.** A prova deste Exame Classificatório será realizada nas cidades de Angical, Campo Maior, Cocal, Corrente, Floriano, José de Freitas, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Pedro II, Picos, Pio IX, Piripiri, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Teresina, Uruçuí e Valença.
- 8.3.** O Caderno de Prova conterà 60 (sessenta) questões, sendo 30 (trinta) de Língua Portuguesa e 30 (trinta) de Matemática, cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, com uma única opção correta. Os programas das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática constam do **ANEXO VII** deste Edital.
- 8.3.1.** As respostas às questões deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido utilizado na correção eletrônica.
- 8.4.** O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de **Documento de Identidade (RG) ou de qualquer documento oficial de identidade** com foto, e caneta esferográfica azul ou preta transparente.
- 8.4.1.** Consideram-se como **documentos válidos para identificação do candidato**: cédula de identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; cédula de identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por lei, tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Dispensa de Corporação; Certificado de Reservista; passaporte; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
- 8.4.2.** **Não** serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no item 8.4.1, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto (modelo anterior à Lei nº 9.503/97), Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 8.5.** **Não** será permitido ao candidato, **em hipótese alguma**, o acesso à sala da prova sem o documento constante no **subitem 8.4**.
- 8.6.** O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial e emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

- 8.7.** O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala, transcorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, após **assinar a lista de frequência** e devolver o **CADERNO DE PROVA** (caso saia antes das 11h) e o **CARTÃO-RESPOSTA**.
- 8.7.1.** O candidato só poderá levar o **CADERNO DE PROVA** a partir das 11h, horário local.
- 8.7.2.** Os três últimos candidatos que concluírem a prova deverão permanecer na sala e somente serão liberados simultaneamente após a entrega do Cartão-Resposta.
- 8.8. Será eliminado do Exame Classificatório o candidato que:**
- Durante a realização da prova mantiver comunicação com outro candidato; proceder a qualquer consulta; **fizer uso de:** livros, códigos, manuais, revistas, jornais ou outros tipos de impressos de quaisquer espécies, anotações, agendas manual ou eletrônica, telefone celular, máquina calculadora, relógio de pulso, aparelhos eletrônicos ou quaisquer aparelhos de telecomunicações;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, desacatar o fiscal ou cometer qualquer ato desabonador da conduta na sala de prova;
 - Deixar de assinar a lista de presença na sala de prova;
 - Ausentar-se da sala de prova, durante sua realização, sem autorização do fiscal e sem o devido acompanhamento do fiscal volante;
 - Utilizar-se de quaisquer meios ou expedientes ilícitos para se beneficiar na prova ou beneficiar alguém;
 - Obtiver pontuação igual a **ZERO** em qualquer uma das disciplinas contidas no Caderno de Prova;
 - Não devolver o Cartão-Resposta ao fiscal da sala;
 - Desrespeitar as normas contidas neste Edital.
- 8.9.** Em face do caráter objetivo da prova e da apuração dos resultados por meio eletrônico, **não** será concedida revisão de prova nem recontagem de pontos. Serão admitidos, entretanto, **Recursos** contra a formulação de questões e gabarito oficial.
- 8.10.** Se do exame de recurso contra o gabarito preliminar da prova escrita objetiva resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
- 8.11.** O Gabarito Preliminar será divulgado no site do IFPI (<http://www.ifpi.edu.br/classificatorio2017-1>) e afixado na Portaria dos *campi* a partir do dia **08 de janeiro de 2017**, à TARDE.
- 8.12.** Os recursos dos candidatos de Teresina deverão ser dirigidos diretamente à Comissão Organizadora do Exame Classificatório, conforme **ANEXO XIII**, por



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

meio do Protocolo Geral do IFPI, localizado na Praça da Liberdade, 1597, Centro, CEP 64.000-040, Teresina – Piauí, **nos dias 09 e 10 de janeiro de 2017, das 8h às 17h.**

8.12.1. Os recursos dos candidatos, conforme **ANEXO XIII**, provenientes dos municípios do interior deverão ser protocolados nos endereços citados no **ANEXO I**, com entrada no Protocolo Geral do respectivo *Campus*, durante horário de expediente do setor, **nos dias 09 e 10 de janeiro de 2017.**

8.12.2. Os **Recursos** somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido.

8.12.3. O **Resultado dos Recursos e o gabarito definitivo** serão divulgados no site do IFPI (<http://www.ifpi.edu.br/classificatorio2017-1>), no **dia 12 de janeiro de 2017.**

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Para classificação, será considerado o somatório dos pontos obtidos nas questões de Língua Portuguesa e de Matemática, sendo **aprovados** os candidatos que obtiverem **pontuação** dentro do número de vagas oferecidas para cada curso.

9.2. O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente de pontuação obedecendo ao quantitativo estabelecido para cada curso na forma do **Quadro de Vagas (ANEXO II).**

9.3. A classificação dos candidatos terá o acompanhamento e a responsabilidade da Comissão Organizadora do Exame Classificatório/PROEN.

9.4. Ocorrendo o empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- I. Obter maior número de pontos em Língua Portuguesa;
- II. Obter maior número de pontos em Matemática;
- III. Tiver maior idade.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O IFPI divulgará o Resultado Final no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/classificatorio2017-1> e nas portarias dos *campi* no **dia 25 de janeiro de 2017.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

- 10.1.1.** O Resultado do Processo Seletivo será publicado em Listas por curso explicitando os classificados por Sistema de Cotas, Ampla Concorrência e por *campus*.
- 10.1.2.** Será divulgada, também, no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/classificatorio2017-1> e nas portarias dos *campi*, a relação nominal dos candidatos classificados no Exame Classificatório.
- 10.1.3.** No exercício de sua autonomia, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí adotará, neste Exame Classificatório 2017.1, a sistemática de preenchimento de vagas que contemple primeiramente a classificação geral por notas e, posteriormente, a classificação dentro de cada um dos sistemas de cotas indicados nos subitens 4.1 e 4.6, conforme autorização do art. 14, § único da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação.

11. DAS MATRÍCULAS

- 11.1.** O período de matrículas dos candidatos classificados aos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas Formas Integrada, Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio será divulgado oportunamente no endereço eletrônico do IFPI (<http://www.ifpi.edu.br>).
- 11.1.1.** O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado no **subitem 11.1**, perderá o direito à vaga.
- 11.2.** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:
- 11.2.1. PARA OS APROVADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**
- a) **FORMA INTEGRADA (AMPLA CONCORRÊNCIA)**
- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia) OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);
 - II. Histórico Escolar (original e cópia);
 - III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
 - IV. Documento de Identidade (original e cópia);
 - V. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;
 - VI. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

VII. Original e cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);

VIII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente.

b) FORMA CONCOMITANTE (AMPLA CONCORRÊNCIA)

I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;

II. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);

III. Documento de Identidade (original e cópia);

IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;

V. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);

VI. Original e cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);

VII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente.

c) FORMA SUBSEQUENTE (AMPLA CONCORRÊNCIA)

I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;

II. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);

III. Documento de Identidade (original e cópia);

IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;

V. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);

VI. Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);

VII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente.

11.2.2. PARA OS APROVADOS PARA AS VAGAS PELO SISTEMA DE COTAS

11.2.2.1. COTA DE ESCOLA PÚBLICA

a) FORMA INTEGRADA (COTA DE ESCOLA PÚBLICA)

I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia) OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;

II. Histórico Escolar (original e cópia);

III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);

IV. Documento de Identidade (original e cópia);

V. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

- VI. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- VII. Original e cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- IX. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- X. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO X (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita).

b) FORMA CONCOMITANTE (COTA DE ESCOLA PÚBLICA)

- I. Declaração (original) de matrícula na 1^a, 2^a ou 3^a série do Ensino Médio;
- II. Histórico Escolar (original e cópia) do Ensino Fundamental;
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. Documento de Identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;
- VI. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- VII. Original e cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- IX. Documento comprobatório de estudos em escola pública (**todo** o Ensino Fundamental e as séries do Ensino Médio), conforme **MODELO - ANEXO IX**;
- X. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme **ANEXO X (obrigatório aos candidatos** com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*).

c) FORMA SUBSEQUENTE (COTA DE ESCOLA PÚBLICA)

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. Documento de Identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

- VI. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- VII. Original e cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- IX. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO X (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita);
- X. Documento que comprove ter o candidato cursado **todo** o Ensino Fundamental e Médio em escola pública (MODELO - ANEXO VIII).

11.2.2.2. COTA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

a) FORMA INTEGRADA (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia) OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;
- II. Histórico Escolar (original e cópia);
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. Documento de Identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;
- VI. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- VII. Original e cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- IX. Laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

b) FORMA CONCOMITANTE (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

- I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;
- II. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- III. Documento de Identidade (original e cópia);
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

- V. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
 - VI. Original e cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
 - VII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
 - VIII. Laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
- c) **FORMA SUBSEQUENTE (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)**
- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;
 - II. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
 - III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
 - IV. Documento de Identidade (original e cópia);
 - V. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;
 - VI. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
 - VII. Original e cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
 - VIII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
 - IX. Laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
- 11.3.** O candidato que concorre através do sistema de cotas que não apresentar, no ato da matrícula, os documentos de que trata o subitem 11.2.2.1 (Cota Escola Pública) e o subitem 11.2.2.2 (Cota para Pessoa com Deficiência) perderá o direito à vaga. **O campus, mediante seu respectivo Controle Acadêmico, emitirá documento de indeferimento de matrícula ao candidato, explicitando o motivo.**
- 11.4.** Da decisão de indeferimento da matrícula do candidato às vagas reservadas para o sistema de cotas **NÃO** cabe recurso.
- 11.5.** A matrícula poderá ser feita por Procuração com firma reconhecida.
- 11.6.** Sendo o candidato classificado menor de dezoito anos, a matrícula deverá ser feita por seu representante legal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

- 11.7. Ao candidato regularmente matriculado no IFPI nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e eventualmente aprovado neste Exame Classificatório é vedada a efetivação de sua matrícula, conforme o art. 1º da Portaria Ministerial nº 1.862/92, a não ser que o candidato cancele a matrícula no curso anterior.
- 11.8. O preenchimento das vagas remanescentes, após a matrícula dos candidatos aprovados, dar-se-á com candidatos classificados de acordo com o critério de provimento original da vaga.
- 11.9. O IFPI divulgará, exclusivamente, no site <http://www.ifpi.edu.br>, até a 3ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA dos candidatos classificados para preenchimento das vagas remanescentes. As chamadas seguintes serão publicadas apenas nas páginas eletrônicas de cada *Campus*.
- 11.10. A convocação dos candidatos para preenchimento das vagas remanescentes é de responsabilidade de cada *Campus* deste Instituto Federal do Piauí, por meio do respectivo Controle Acadêmico.
- 11.11. O candidato convocado para matrícula que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no período estipulado ou não apresentar os documentos necessários para efetivá-la, conforme subitem 11.2, perderá o direito à vaga.

12. DO REMANEJAMENTO DAS VAGAS OCIOSAS POR MODALIDADE DE COTAS

- 12.1. As vagas destinadas à modalidade de cota Candidatos com Deficiência (SC1) que não forem preenchidas após a convocação de todos os candidatos dessa ação afirmativa, inclusive os inscritos na lista de espera, serão remanejadas para a modalidade Ampla Concorrência (AC);
- 12.2. As vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas, nas quatro modalidades previstas, serão ocupadas prioritariamente por candidatos que optaram por essas modalidades. As vagas que porventura restarem, após a aplicação do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.3, serão destinadas aos candidatos remanescentes da lista de espera inscritos na Ampla Concorrência (AC).
- 12.3. Nos termos do art. 15 da Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, o remanejamento das vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas dar-se-á da seguinte forma:
- a) **Restando vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas públicas (SC2), priorizar-se-ão:

1º - candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas públicas (SC3);

2º - candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas públicas (SC4);

3º - candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas públicas (SC5).

b) Restando vagas reservadas para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas públicas (SC3), priorizar-se-ão:

1º - candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas públicas (SC2);

2º - candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas públicas (SC4);

3º - candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas públicas (SC5).

c) Restando vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas públicas (SC4), priorizar-se-ão:

1º - candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas públicas (SC5);

2º - candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas públicas (SC2);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

- 3º - candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas públicas (SC3).
- d) **Restando vagas reservadas para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas públicas (SC5), priorizar-se-ão:**
- 1º - candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas públicas (SC4);
- 2º - candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas públicas (SC2);
- 3º - candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas públicas (SC3).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a prova do Exame Classificatório.**
- 13.2. Na hipótese de força maior, a Pró-reitoria de Ensino fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital, divulgando-os na Imprensa local, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.**
- 13.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.**
- 13.4. Ressalta-se que, nos termos do art. 12, § 2º, da Lei Federal nº 12.249, de 11 de junho de 2010 – publicada no DOU de 14/06/2010 –, o aluno concludente do Curso Técnico em Contabilidade, deste Exame Classificatório, não realizará o Exame de Suficiência e, conseqüentemente, o seu Diploma não será registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**
- 13.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Pró-reitoria de Ensino juntamente com a Comissão Organizadora do Exame Classificatório.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Parágrafo único – Fica eleito o Foro da Cidade de Teresina, capital do Piauí, para dirimir questões do presente Exame Classificatório.

Teresina, 14 de outubro de 2016.

[Assinatura no original]

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA
Reitor

[Assinatura no original]

LAURA MARIA ANDRADE DE SOUSA
Pró-reitora de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL N°. 92, de 14 de outubro de 2016.

ANEXO I - QUADRO DE ENDEREÇO DOS CAMPI

- 1) **Campus Angical** – Rua Nascimento S/N – Centro, Angical – Piauí (Antiga AABB), das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/angical
- 2) **Campus Campo Maior** – Avenida Nilo de Santana Oliveira, S/N, Campo Maior/PI, CEP: 64.280-000, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30 (Localidade Fazendinha, próximo ao Fripisa). Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/campomaior
- 3) **Campus Cocal** – Rodovia PI 213, Km 21, S/N, Cocal/PI, CEP: 64.235-000, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/cocal
- 4) **Campus Corrente** – Rua 06, S/N, Bairro Nova Corrente, Corrente (PI), das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/corrente
- 5) **Campus Avançado Dirceu Arcoverde** - Rua Dona Amélia Rubim, S/N, Bairro Renascença II, CEP 64082-140, Teresina (PI), das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/dirceu
- 6) **Campus Floriano** - Rua Francisco Urquiza Machado, 462, Bairro Meladão, Floriano (PI), CEP: 64.808-475, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/floriano
- 7) **Campus Avançado José de Freitas** - Rua Herculano da Rocha, Bairro Bezerra, antiga Escola Firmo Cunha, José de Freitas (PI), das 8h30 às 12h e 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/josedefreitas
- 8) **Campus Oeiras** – Rua Projetada S/N, Uberaba II, Oeiras (PI), CEP: 64.500-000, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/oeiras
- 9) **Campus Parnaíba** - Avenida Monsenhor Antônio Sampaio, S/N, Bairro Alto Santa Maria, CEP: 64.212-318, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/parnaiba
- 10) **Campus Paulistana** – Rodovia BR 407, KM 05, Paulistana (PI), das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/paulistana
- 11) **Campus Pedro II** – Rua Manoel Jorge da Cruz, 750, Engenho Novo, Pedro II (PI), CEP: 64.255-000, das 8h30 às 12h e 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/pedroii
- 12) **Campus Picos** - Avenida Pedro Marques de Medeiros, S/N, Bairro Pantanal, Picos (PI), das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/picos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL N°. 92, de 14 de outubro de 2016.

- 13) **Campus Avançado Pio IX** – PI 142, KM 2, CEP 64.660-000, Pio IX (PI), das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/pioix
- 14) **Campus Piripiri** – Av. Rio dos Matos, S/N, Bairro Germano, Piripiri (PI) das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/piripiri
- 15) **Campus São João do Piauí** – Rua Sete de Setembro, S/N, Parque de Exposição, São João do Piauí (PI), CEP: 64.760-000, das 8h30 às 12h e 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/saojoao
- 16) **Campus São Raimundo Nonato** – Rodovia BR-020, S/N, Primavera, CEP 64.770-000, São Raimundo Nonato (PI), das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/saoraimundononato
- 17) **Campus Teresina Central** – Praça da Liberdade, 1597, Centro, Prédio “B”, Teresina (PI), das 8h30min às 12h e 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/teresinacentral
- 18) **Campus Teresina Zona Sul** – Avenida Pedro Freitas, 1020, Bairro São Pedro, Teresina (PI), das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/teresinazonasul
- 19) **Campus Uruçuí** – Rodovia PI 247, Km 7, S/N, Portal do Serrado, Uruçuí (PI), das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/urucui
- 20) **Campus Valença** – Avenida Joaquim Manoel, S/N, Novo Horizonte, Valença do Piauí (PI), CEP: 64.300-000, das 8h30 às 12h e 14h às 17h30. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/valenca



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL N°. 92, de 14 de outubro de 2016.

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

CAMPUS	TOTAL DE VAGAS
Campus Angical	160
Campus Campo Maior	200
Campus Cocal	80
Campus Corrente	160
Campus Avançado Dirceu Arcoverde	80
Campus Floriano	220
Campus Avançado José de Freitas	80
Campus Oeiras	160
Campus Parnaíba	280
Campus Paulistana	160
Campus Pedro II	120
Campus Picos	160
Campus Avançado Pio IX	40
Campus Piripiri	115
Campus São João do Piauí	120
Campus São Raimundo Nonato	180
Campus Teresina Central	678
Campus Teresina Zona Sul	235
Campus Uruçuí	110
Campus Valença	160
TOTAL GERAL DE VAGAS	3.498

CAMPUS ANGICAL											
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS					AMPLA CONCORRÊNCIA
						PD*	ESCOLA PÚBLICA				
							RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		
							** PPI	** NÃO PPI	** PPI	** NÃO PPI	
SC1	SC2	SC3	SC4	SC5							
GESTÃO E NEGÓCIOS	01	Técnico em Administração	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	02	Técnico em Informática	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	04	Técnico em Informática	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	8	2	8	2	18
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	05	Técnico em Alimentos	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	8	2	8	2	18
					160						

* PESSOA COM DEFICIÊNCIA

** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA

CAMPUS CAMPO MAIOR

EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS					AMPLA CONCORRÊNCIA
						PD*	ESCOLA PÚBLICA				
							RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		
							PPI***	NÃO PPI***	PPI***	NÃO PPI***	
SC1	SC2	SC3	SC4	SC5							
GESTÃO E NEGÓCIOS	06	Técnico em Administração	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
RECURSOS NATURAIS	07	Técnico em Agricultura	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	08	Técnico em Informática	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
GESTÃO E NEGÓCIOS	09	Técnico em Administração	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	8	2	8	2	18
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10	Técnico em Informática	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	8	2	8	2	18
					200						

* PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 ** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA

CAMPUS COCAL

EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS					AMPLA CONCORRÊNCIA
						PD*	ESCOLA PÚBLICA				
							RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		
							PPI***	NÃO PPI***	PPI***	NÃO PPI***	
SC1	SC2	SC3	SC4	SC5							
GESTÃO E NEGÓCIOS	11	Técnico em Administração	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
RECURSOS NATURAIS	12	Técnico em Agricultura	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
					80						

* PESSOA COM DEFICIÊNCIA

** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA

CAMPUS CORRENTE											
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS					AMPLA CONCORRÊNCIA
						PD*	ESCOLA PÚBLICA				
							RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		
							PPI**	NÃO PPI**	PPI**	NÃO PPI**	
SC1	SC2	SC3	SC4	SC5							
GESTÃO E NEGÓCIOS	13	Técnico em Administração	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	14	Técnico em Informática	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
AMBIENTE E SAÚDE	15	Técnico em Meio Ambiente	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
RECURSOS NATURAIS	16	Técnico em Agropecuária	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	8	2	8	2	18
					160						

* PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 ** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA

CAMPUS AVANÇADO DIRCEU ARCOVERDE

EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS					AMPLA CONCORRÊNCIA
						PD*	ESCOLA PÚBLICA				
							RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		
							*** PPI***	** NÃO PPI**	*** PPI***	** NÃO PPI**	
SC1	SC2	SC3	SC4	SC5							
GESTÃO E NEGÓCIOS	17	Técnico em Administração	Concomitante/Subsequente	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
GESTÃO E NEGÓCIOS	18	Técnico em Administração	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	8	2	8	2	18
					80						

* PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 ** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA

CAMPUS FLORIANO

EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS					AMPLA CONCORRÊNCIA
						PD*	ESCOLA PÚBLICA				
							RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		
							*** PPI***	** NÃO PPI**	*** PPI***	** NÃO PPI**	
SC1	SC2	SC3	SC4	SC5							
INFRAESTRUTURA	19	Técnico em Edificações	Integrado	Manhã	35	2	7	2	7	2	15
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	20	Técnico em Eletromecânica	Integrado	Manhã	35	2	7	2	7	2	15
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	21	Técnico em Informática	Integrado	Tarde	35	2	7	2	7	2	15
AMBIENTE E SAÚDE	22	Técnico em Meio Ambiente	Integrado	Tarde	35	2	7	2	7	2	15
INFRAESTRUTURA	23	Técnico em Edificações	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	8	2	8	2	18
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	24	Técnico em Eletromecânica	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	8	2	8	2	18
					220						

* PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 ** PPI - PRETO, PARDO E INDÍGENA

CAMPUS AVANÇADO JOSÉ DE FREITAS

EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS					AMPLA CONCORRÊNCIA
						PD*	ESCOLA PÚBLICA				
							RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		
							PPJ***	NÃO PPI***	PPJ***	NÃO PPI***	
SC1	SC2	SC3	SC4	SC5							
RECURSOS NATURAIS	25	Técnico em Agricultura	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	8	2	8	2	18
RECURSOS NATURAIS	26	Técnico em Agroecologia	Concomitante/Subsequente	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
					80						

* PESSOA COM DEFICIÊNCIA

** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA

CAMPUS OEIRAS

EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS					AMPLA CONCORRÊNCIA
						PD*	ESCOLA PÚBLICA				
							RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		
							PPI**	NÃO PPI**	PPI**	NÃO PPI**	
SC1	SC2	SC3	SC4	SC5							
GESTÃO E NEGÓCIOS	27	Técnico em Administração	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
RECURSOS NATURAIS	28	Técnico em Agricultura	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
RECURSOS NATURAIS	29	Técnico em Fruticultura	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
RECURSOS NATURAIS	30	Técnico em Agropecuária	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	8	2	8	2	18
					160						

* PESSOA COM DEFICIÊNCIA

** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA

CAMPUS PARNAÍBA

EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS					AMPLA CONCORRÊNCIA
						PD*	ESCOLA PÚBLICA				
							RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		
							PPI**	NÃO PPI**	PPI**	NÃO PPI**	
							SC1	SC2	SC3	SC4	
INFRAESTRUTURA	31	Técnico em Edificações	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	32	Técnico em Eletrotécnica	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	33	Técnico em Informática	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
GESTÃO E NEGÓCIOS	34	Técnico em Administração	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	8	2	8	2	18
INFRAESTRUTURA	35	Técnico em Edificações	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	8	2	8	2	18
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	36	Técnico em Eletrotécnica	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	8	2	8	2	18
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	37	Técnico em Informática	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	8	2	8	2	18
					280						

* PESSOA COM DEFICIÊNCIA

** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA

CAMPUS PAULISTANA

EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS					AMPLA CONCORRÊNCIA
						PD*	ESCOLA PÚBLICA				
							RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		
							PPI***	NÃO PPI***	PPI***	NÃO PPI***	
							SC1	SC2	SC3	SC4	
RECURSOS NATURAIS	38	Técnico em Mineração	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
RECURSOS NATURAIS	39	Técnico em Agropecuária	Integrado	Tarde	40	2	8	2	8	2	18
GESTÃO E NEGÓCIOS	40	Técnico em Administração	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	8	2	8	2	18
RECURSOS NATURAIS	41	Técnico em Agropecuária	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	8	2	8	2	18
					160						

* PESSOA COM DEFICIÊNCIA

** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA

CAMPUS PEDRO II

EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS					AMPLA CONCORRÊNCIA
						PD*	ESCOLA PÚBLICA				
							RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		
							PPI**	NÃO PPI**	PPI**	NÃO PPI**	
SC1	SC2	SC3	SC4	SC5							
GESTÃO E NEGÓCIOS	42	Técnico em Administração	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
AMBIENTE E SAÚDE	43	Técnico em Meio Ambiente	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	44	Técnico em Informática	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
					120						

* PESSOA COM DEFICIÊNCIA

** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA

CAMPUS PICOS

EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS					AMPLA CONCORRÊNCIA
						PD*	ESCOLA PÚBLICA				
							RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		
							PPI**	NÃO PPI**	PPI**	NÃO PPI**	
SC1	SC2	SC3	SC4	SC5							
GESTÃO E NEGÓCIOS	45	Técnico em Administração	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	46	Técnico em Eletrotécnica	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	47	Técnico em Informática	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	48	Técnico em Informática	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	8	2	8	2	18
					160						

* PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 ** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA

CAMPUS AVANÇADO PIO IX

EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS					AMPLA CONCORRÊNCIA
						PD*	ESCOLA PÚBLICA				
							RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		
							PPI**	NÃO PPI**	PPI**	NÃO PPI**	
SC1	SC2	SC3	SC4	SC5							
RECURSOS NATURAIS	49	Técnico em Agropecuária	Concomitante/Subsequente	Manhã	40	2	8	2	8	2	18

* PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 ** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA

CAMPUS PIRIPIRI

EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS					AMPLA CONCORRÊNCIA
						PD*	ESCOLA PÚBLICA				
							RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		
							PPI**	NÃO PPI**	PPI**	NÃO PPI**	
SC1	SC2	SC3	SC4	SC5							
GESTÃO E NEGÓCIOS	50	Técnico em Administração	Integrado	Manhã	35	2	7	2	7	2	15
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	51	Técnico em Informática	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	52	Técnico em Vestuário	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
					115						

* PESSOA COM DEFICIÊNCIA

** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA

CAMPUS SÃO JOÃO DO PIAUÍ

EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS					AMPLA CONCORRÊNCIA
						PD*	ESCOLA PÚBLICA				
							RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		
							PPI**	NÃO PPI**	PPI**	NÃO PPI**	
SC1	SC2	SC3	SC4	SC5							
GESTÃO E NEGÓCIOS	53	Técnico em Administração	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
RECURSOS NATURAIS	54	Técnico em Agricultura	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
RECURSOS NATURAIS	55	Técnico em Agricultura	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	8	2	8	2	18
					120						

* PESSOA COM DEFICIÊNCIA

** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA

CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO											
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS					AMPLA CONCORRÊNCIA
						PD*	ESCOLA PÚBLICA				
							RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		
							PPI***	NÃO PPI***	PPI***	NÃO PPI***	
SC1	SC2	SC3	SC4	SC5							
GESTÃO E NEGÓCIOS	56	Técnico em Administração	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	57	Técnico em Informática	Integrado	Tarde	40	2	8	2	8	2	18
TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	58	Técnico em Cozinha	Subsequente	Tarde	30	2	7	1	6	1	13
TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	59	Serviço de Restaurante e Bar	Subsequente	Noite	30	2	7	1	6	1	13
TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	60	Guia de Turismo	Subsequente	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
					180						

* PESSOA COM DEFICIÊNCIA

** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA

CAMPUS TERESINA CENTRAL

EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS					AMPLA CONCORRÊNCIA
						PD*	ESCOLA PÚBLICA				
							RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		
							PPI***	NÃO PPI***	PPI***	NÃO PPI***	
							SC1	SC2	SC3	SC4	
GESTÃO E NEGÓCIOS	61	Técnico em Administração	Integrado	Tarde	40	2	8	2	8	2	18
GESTÃO E NEGÓCIOS	62	Técnico em Contabilidade	Integrado	Tarde	40	2	8	2	8	2	18
GESTÃO E NEGÓCIOS	63	Técnico em Administração	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	8	2	8	2	18
GESTÃO E NEGÓCIOS	64	Técnico em Contabilidade	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	8	2	8	2	18
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	65	Técnico em Informática	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	66	Técnico em Informática	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	8	2	8	2	18
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	67	Técnico em Informática	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	8	2	8	2	18
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	68	Técnico em Mecânica	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18

CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	69	Técnico em Eletrotécnica	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	70	Técnico em Eletrônica	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	71	Técnico em Mecânica	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	8	2	8	2	18
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	72	Técnico em Eletrotécnica	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	8	2	8	2	18
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	73	Técnico em Eletrônica	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	8	2	8	2	18
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	74	Técnico em Refrigeração	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	8	2	8	2	18
SEGURANÇA	75	Técnico em Segurança do Trabalho	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	8	2	8	2	18
AMBIENTE E SAÚDE	76	Análises Clínicas	Subsequente	Tarde	40	2	8	2	8	2	18
PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	77	Técnico em Instrumento Musical (violão)	Concomitante/Subsequente	Manhã	16	1	3	1	3	1	7
PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	78	Técnico em Instrumento Musical (teclado)	Concomitante/Subsequente	Manhã	06	1	1	1	1		2
PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	79	Técnico em Instrumento Musical (trompete)	Concomitante/Subsequente	Manhã	04		1	1	1		1
PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	80	Técnico em Instrumento Musical (trombone)	Concomitante/Subsequente	Manhã	04		1	1	1		1
PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	81	Técnico em Instrumento Musical (saxofone)	Concomitante/Subsequente	Manhã	04		1	1	1		1

PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	82	Técnico em Instrumento Musical (clarineta)	Concomitante/Subsequente	Manhã	04		1	1	1		1
					678						

* PESSOA COM DEFICIÊNCIA

** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA

CAMPUS TERESINA ZONA SUL											
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS					AMPLA CONCORRÊNCIA
						PD*	ESCOLA PÚBLICA				
							RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		
							PPI**	NÃO PPI**	PPI**	NÃO PPI**	
SC1	SC2	SC3	SC4	SC5							
INFRAESTRUTURA	83	Técnico em Edificações	Integrado	Tarde	40	2	8	2	8	2	18
INFRAESTRUTURA	84	Técnico em Edificações	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	8	2	8	2	18
INFRAESTRUTURA	85	Técnico em Saneamento	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
INFRAESTRUTURA	86	Técnico em Estradas	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	8	2	8	2	18
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	87	Técnico em Vestuário	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	88	Panificação	Concomitante/Subsequente	Tarde	35	2	7	2	7	2	15
					235						

* PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 ** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA

CAMPUS URUÇUÍ

EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS					AMPLA CONCORRÊNCIA
						PD*	ESCOLA PÚBLICA				
							RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		
							PPI**	NÃO PPI**	PPI**	NÃO PPI**	
SC1	SC2	SC3	SC4	SC5							
RECURSOS NATURAIS	89	Técnico em Agropecuária	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
RECURSOS NATURAIS	90	Técnico em Agroindústria	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
RECURSOS NATURAIS	91	Técnico em Agroindústria	Concomitante/Subsequente	Manhã	30	2	7	1	6	1	13
					110						

* PESSOA COM DEFICIÊNCIA

** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA

CAMPUS VALENÇA

EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS					AMPLA CONCORRÊNCIA
						PD*	ESCOLA PÚBLICA				
							RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		
							PPI**	NÃO PPI**	PPI**	NÃO PPI**	
SC1	SC2	SC3	SC4	SC5							
GESTÃO E NEGÓCIOS	92	Técnico em Administração	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
AMBIENTE E SAÚDE	93	Técnico em Meio Ambiente	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
GESTÃO E NEGÓCIOS	94	Técnico em Administração	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	8	2	8	2	18
RECURSOS NATURAIS	95	Técnico em Agropecuária	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	8	2	8	2	18
					160						

* PESSOA COM DEFICIÊNCIA

** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL N°. 92, de 14 de outubro de 2016.

ANEXO III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- () CURSO TÉCNICO NA MODALIDADE INTEGRADA
() CURSO TÉCNICO NA MODALIDADE CONCOMITANTE/ SUBSEQUENTE
() CURSO TÉCNICO NA MODALIDADE SUBSEQUENTE

Eu, _____,
CPF _____ RG Nº _____, Endereço: _____
_____ nº _____ Complemento _____ CEP _____
Cidade _____ UF _____ Tel. Fixo () _____ Tel. Cel. () _____, venho requerer
isenção do pagamento da taxa de inscrição do Exame Classificatório 2017/1 do Instituto Federal de Educação
Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI. Segue em anexo a documentação exigida neste Edital.

Informo que a **composição do grupo familiar** corresponde ao discriminado no quadro abaixo:

Nº ordem	NOME COMPLETO DOS MEMBROS DA FAMÍLIA	GRAU DE PARENTESCO*	DATA DE NASC.	Renda R\$

*Grau de parentesco em relação ao requerente

Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL N°. 92, de 14 de outubro de 2016.

ANEXO IV – FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

NOME:	
CURSO:	CPF:
CAMPUS/CIDADE DA PROVA:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:
ENDEREÇO:	

Responda às questões abaixo, marcando com um X aquela(s) que melhor represente(m) a sua condição socioeconômica.

2. SITUAÇÃO FAMILIAR

2.1. Estado Civil:

a) () Solteiro(a) b) () Divorciado(a) c) () Viúvo(a) d) () Casado(a) e) () Separado(a)

2.2. Você tem filhos:

a) () Não b) () Sim, quantidade: () 1 () 2 () 3 () 4 () mais de 4

3. SITUAÇÃO HABITACIONAL

3.1. Local da sua residência:

a) () Zona urbana/ Bairros centrais b) () Zona urbana / Bairros periféricos

c) () Zona rural Cidade: _____ Estado: _____

3.2. Atualmente, você reside:

a) () com os pais b) () com parentes c) () com amigos d) () casa do estudante/ moradia estudantil

e) () sozinho(a) f) () Outros: _____

3.3. Caso resida separadamente, identifique a localidade da residência dos pais/responsáveis

a) () Zona rural b) () Zona urbana c) () Outra cidade, qual: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL N°. 92, de 14 de outubro de 2016.

3.4. A residência é:

- a) () Própria b) () Cedida c) () Alugada d) () Ocupada/invasa e) () Assentamento
f) () Financiada pela Construtora/ Imobiliária g) () Financiada por Programas de Moradia Popular

4. DADOS DE SAÚDE

4.1. Você tem Necessidades Educacionais Especiais?

- a) () Sim b) () Não

4.2 Em caso afirmativo, indique o tipo:

- a) () Deficiência Física b) () Deficiência visual c) () Deficiência mental
d) () Deficiência auditiva e) () Outro: especificar _____

4.3 Você ou algum membro de sua família sofre de alguma doença crônica e/ou degenerativa?

- a) () Sim b) () Não

Em caso afirmativo, especifique: _____

4.4. Você ou algum membro de sua família faz uso de substância que cause dependência psíquica e/ou física?

- a) () Sim b) () Não

4.4.1 Em caso afirmativo, especifique:

() *psicotrópico (medicamento, uso terapêutico):* _____

() *substâncias psicoativas (que alteram o estado de consciência ou de hábito repetitivo que cause prejuízo):*

4.5. Você tem acesso aos serviços de saúde através de quais dispositivos?

- a) () Serviços Públicos (SUS) b) () Planos de Saúde c) () Serviços de saúde de sindicato d) () Serviços de saúde particular e
() outros _____

5. SITUAÇÃO DE TRABALHO E RENDA FAMILIAR

5.1. Na sua família, alguém recebe benefício previdenciário/assistencial?

- a) () Não
b) () Sim, recebe Bolsa Família, valor _____
c) () Sim, recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL N°. 92, de 14 de outubro de 2016.

d) () Sim, recebe Auxílio-Doença, valor _____, período _____

e) () Sim, recebe Pensão por morte do cônjuge, valor _____

f) () Sim, recebe Seguro-Desemprego, período _____

g) () Sim, recebe outro benefício _____

5.2. Qual a renda mensal do seu grupo familiar? (soma do rendimento de todos que contribuem com a renda)

* Os benefícios oriundos de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal não são considerados renda familiar, portanto não se incluem no somatório dos rendimentos.

a) () Sem renda

b) () Menos de 1 Salário Mínimo

c) () De 01 a 03 Sal. Mínimos

d) () Acima de 03 a 06 Sal. Mínimos

e) () Acima de 06 a 10 Sal. Mínimos

f) () Acima de 10 Sal. Mínimos

5.3 O número total de pessoas que residem em sua casa (incluindo você)

a) () 01 a 02 pessoas c) () 06 a 08 pessoas e) () Acima de 10 pessoas

b) () 03 a 05 pessoas d) () 09 a 10 Pessoas

5.4. Quantas pessoas contribuem com a renda familiar?

a) () 01 a 02 pessoas b) () 03 a 05 pessoas c) () Mais de 05 pessoas.

5.5. Qual sua participação na vida econômica do seu grupo familiar?

a) () Não trabalha e é sustentado pela família ou por outras pessoas;

b) () Trabalha, mas recebe ajuda financeira da família ou de outras pessoas;

c) () Trabalha e é responsável pelo seu sustento, além de contribuir parcialmente para o sustento da família;

d) () Trabalha e é responsável apenas pelo seu próprio sustento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL N°. 92, de 14 de outubro de 2016.

e) () Trabalha e é o principal responsável pelo sustento da família.

6.DADOS EDUCACIONAIS

6.1. Você pretende concorrer ao Exame Classificatório do IFPI por:

a) () Cotas b) () Ampla Concorrência

6.1.1 Em caso de cotas, marque a(s) alternativa(s) na(s) qual (is) você se enquadra:

a) () Se autodeclara preto, pardo ou indígena;

b) () É proveniente da rede pública de ensino;

c) () Possui algum tipo de Necessidade Especial.

6.2. Sua escola de origem é da rede:

a) () Particular b) () Pública c) () Filantrópica

6.3. Já foi reprovado ou interrompeu os estudos alguma vez?

a) () Sim b) () Não

Se reprovou ou interrompeu seus estudos, explique por quê? ou por quais motivos?

TERMO DE COMPROMISSO

Declaramos que as informações prestadas correspondem à realidade. Estamos cientes de que a não veracidade das respostas implicará prejuízos ao requerimento de isenção do candidato.

Assinatura do candidato

Assinatura do pai ou responsável/CPF

_____ (PI), ____/____/____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL N°. 92, de 14 de outubro de 2016.

ANEXO V - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital	14/10/2016
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	24/10/2016 a 27/10/2016
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	01/11/2016
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	03/11/2016 a 11/12/2016
Solicitação de Atendimento Especial	03/11/2016 a 09/12/2016 (dias úteis)
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	12/12/2016
Divulgação do local de prova e deferimento do Atendimento Especial no site do IFPI	23/12/2016
Aplicação das provas	08/01/2017 Prova objetiva: 08h às 12h
Divulgação do gabarito preliminar (turno da tarde)	08/01/2017
Prazo para recursos referentes a questões das provas/Gabarito Preliminar	09 e 10/01/2017
Resultado dos Recursos e Divulgação do Gabarito Definitivo	12/01/2017
RESULTADO FINAL DO EXAME CLASSIFICATÓRIO	25/01/2017
Matrícula dos candidatos aprovados/Chamada dos classificados/Início do ano letivo	Calendário será estabelecido por cada <i>campus</i> e devidamente divulgado no site do IFPI

NOTA: Possíveis alterações neste cronograma serão divulgadas no site do IFPI

PARA CANDIDATOS DO CURSO DE INSTRUMENTO MUSICAL CAMPUS TERESINA CENTRAL	
Inscrições para o Teste de Aptidão (instrumento musical: violão, teclado, trompete, trombone, saxofone e clarineta).	18/10/2016 a 27/10/2016
Teste de Aptidão (Instrumento Musical: violão, teclado, trompete, trombone, saxofone e clarineta).	29/10/2016 (sábado) Teste Escrito: 09:00h às 11:00h Teste Prático: 14:00h às 17:00h
Resultado do Teste de Aptidão	01/11/2016

NOTA: Cronograma adicional para os candidatos ao curso de Instrumento Musical, Campus Teresina Central.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL N.º. 92, de 14 de outubro de 2016.

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

NOME DO CANDIDATO		TELEFONE:
CURSO:	INSCRIÇÃO	CPF:
CAMPUS/CIDADE DA PROVA		NOME DA DEFICIÊNCIA (CID)

SOLICITO CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA, CONFORME NECESSIDADE(S) ASSINALADA(S) ABAIXO:

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CONDIÇÕES
VISUAL	<input type="checkbox"/> Permissão para o uso do sorobã ou ábaco de propriedade do candidato <input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização das provas <input type="checkbox"/> Prova em Braille <input type="checkbox"/> Prova ampliada – fonte/tamanho: _____ <input type="checkbox"/> Ledor (fiscal especial que faz a leitura da prova para o candidato) <input type="checkbox"/> Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato)
AUDITIVA	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização das provas <input type="checkbox"/> Permissão para o uso de aparelho auditivo () bilateral () direito () esquerdo <input type="checkbox"/> Permissão para o uso de dicionários de Libras/Português de propriedade do candidato <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras
FÍSICA	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização da prova <input type="checkbox"/> Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato) <input type="checkbox"/> Mesa apropriada para cadeira de rodas Especifique o seu tipo de deficiência: _____
INTELLECTUAL	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização das provas <input type="checkbox"/> Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato)
LACTANTES	<input type="checkbox"/> Nome do acompanhante: RG do acompanhante: CPF do acompanhante:
MULTIPLA	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização das provas <input type="checkbox"/> Ledor (fiscal especial que faz a leitura da prova para o candidato) <input type="checkbox"/> Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato)

Informe que usualmente utilizo os seguintes aparelhos ou equipamentos (especificar):

Quantidade de documentos Anexos: _____

Assinatura do Candidato

Local e data

OBSERVAÇÃO: ENTREGAR ESTE REQUERIMENTO ATÉ O DIA 09/12/2016, NO CAMPUS DE REALIZAÇÃO DA PROVA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL N°. 92, de 14 de outubro de 2016.

ANEXO VII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a) ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO:

LÍNGUA PORTUGUESA

1. ESTUDO DE TEXTO: 1.1. Interpretação de textos verbais e não verbais; 1.2. Intertextualidade; 1.3. Polissemia; 1.4. Sinonímia, antonímia, paronímia; 1.5. Variações linguísticas; 1.6. Denotação e conotação; 1.7. Funções da linguagem; 1.8. Figuras de linguagem.

2. ANÁLISE LINGUÍSTICA: 2.1. Fonética e fonologia; 2.2. Morfologia – estrutura e formação de palavras; 2.3. Morfossintaxe – uso e função das classes gramaticais, relações de sentido entre termos e orações; 2.4. Concordância verbal e nominal; 2.5. Ortografia; 2.6. Acentuação gráfica.

3. ESTUDOS LITERÁRIOS: 3.1. Noções gerais de literatura - texto literário; 3.2 Poesia e prosa; 3.3. Versificação - rima, estrofe, ritmo, verso; 3.4. Gêneros e espécies literárias.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos: operações e propriedades.

2. Sistemas de medidas.

3. Potenciação e radiciação.

4. Razões, proporções, juros simples e porcentagens.

5. Equações e inequações do 1º e 2º graus.

6. Sistema de equações do 1º grau.

7. Polinômios e produtos notáveis.

8. Função: 8.1 Função afim: definição, estudo do sinal, gráficos e aplicações; 8.2 Função quadrática: definição, estudo do sinal, raízes, máximos e mínimos, gráficos e aplicações.

9. Geometria plana: 9.1 Ângulos, polígono e circunferência; 9.2 Congruência e semelhança de polígonos; 9.3 Teorema de Tales e relações métricas no triângulo retângulo; 9.4 Área de figuras planas; 9.5 Segmentos notáveis: mediana, altura, bissetriz; 9.6 Mediatriz; 9.7 Pontos notáveis: baricentro, ortocentro, incentro e circuncentro.

10. Relações trigonométricas no triângulo retângulo.

b) ENSINO TÉCNICO (CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE):

LÍNGUA PORTUGUESA

1. ESTUDO DE TEXTO: 1.1. Análise e interpretação de textos verbais e não-verbais; 1.2. Intertextualidade; 1.3 Polissemia; 1.4 Sinonímia, antonímia, paronímia; 1.5 Variações linguísticas; 1.6 Denotação e conotação; 1.7 Funções da linguagem; 1.8 Figuras de linguagem.

2. ANÁLISE LINGUÍSTICA: 2.1 Fonética e fonologia; 2.2 Morfologia – estrutura e formação das palavras; 2.3 Morfossintaxe – emprego e função das classes gramaticais, tendo em vista a construção sintática da frase, da oração, do período e/ou do texto; 2.4 Concordância verbal e nominal; 2.5 Ortografia; 2.6 Acentuação gráfica.

3. ESTUDO LITERÁRIO: 3.1 Gêneros literários; 3.2 Escolas literárias: da Literatura de Informação ao Arcadismo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL N°. 92, de 14 de outubro de 2016.

MATEMÁTICA

- 1. Noções de Matemática Financeira:** 1.1. Razão; 1.2. Proporção, juros e porcentagens.
- 2. Noções de Lógica:** 2.1. Símbolos lógicos; 2.2. Sentenças matemáticas; 2.3. Tabelas lógicas.
- 3. Conjuntos:** 3.1. Conjunto, elemento e pertinência; 3.2. Representações de conjuntos; 3.3. Relação e inclusão; 3.4. Operações com conjuntos.
- 4. Conjuntos Numéricos:** 4.1. Conjunto dos Números Naturais; 4.2. Conjunto dos Números Inteiros; 4.3. Conjunto dos Números Racionais; 4.4. Conjunto dos Números Reais.
- 5. Relações e Funções:** 5.1. Plano cartesiano; 5.2. Produto cartesiano; 5.3. Relações e funções.
- 6. Função Afim:** 6.1. Definição; 6.2. Estudo dos sinais; 6.3. Inequações: produto e quociente.
- 7. Função Quadrática:** 7.1. Definição; 7.2. Raízes, gráficos e sinais; 7.3. Máximos e mínimos; 7.4. Equações e inequações.
- 8. Generalidades sobre Funções:** 8.1. Tipos: pares, ímpares, crescentes, decrescentes, periódicas, injetoras, sobrejetoras e bijetoras; 8.2. Composição de funções. 8.3. Função Inversa.
- 9. Exponencial:** 9.1. Potências e raízes; 9.2. Equações e inequações exponenciais; 9.3. Função e gráficos.
- 10. Logaritmos:** 10.1. Conceitos e histórico; 10.2. Condições de existência e propriedades operatórias dos logaritmos; 10.3. Funções, equações e inequações logarítmicas.
- 11. Geometria Plana:** 11.1. Ângulos, polígonos e circunferência; 11.2. Congruência e semelhança de polígonos; 11.3. Teorema de Tales e relações métricas no triângulo retângulo; 11.4. Áreas de figuras planas.
- 12. Trigonometria:** 12.1. Trigonometria no triângulo retângulo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL N°. 92, de 14 de outubro de 2016.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDO EM ESCOLA PÚBLICA

FORMA SUBSEQUENTE

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de direito que _____
_____ concluiu o Ensino Médio neste
Estabelecimento de Ensino em ___ de _____ de _____ estando o seu
certificado em fase de expedição.

Declaramos, ainda, que o(a) referido(a) aluno(a) cursou todo o Ensino Fundamental e
as três séries do Ensino Médio em escola pública, conforme consta no seu histórico
escolar.

(cidade) (data)

DIRETOR(A) (carimbo e assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL N°. 92, de 14 de outubro de 2016.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDO EM ESCOLA PÚBLICA

FORMA CONCOMITANTE

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de direito que _____
_____ está matriculado(a) na 1ª, 2ª ou
3ª série do Ensino Médio neste Estabelecimento de Ensino.

Declaramos, ainda, que o(a) referido(a) aluno(a) cursou todas as séries (anos) do Ensino Fundamental e as demais séries do Ensino Médio em escola pública, conforme consta em seu histórico escolar.

(cidade) (data)

DIRETOR(A) (carimbo e assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL N°. 92, de 14 de outubro de 2016.

ANEXO X

DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. Trabalhadores Assalariados

- 1.1. Contracheques;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. Atividade Rural

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. Autônomos e Profissionais Liberais

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL N°. 92, de 14 de outubro de 2016.

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro que trabalho como profissional autônomo, exercendo a atividade de _____, perfazendo uma renda mensal de aproximadamente R\$ _____ (_____).

Estou ciente de que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL N°. 92, de 14 de outubro de 2016.

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE PESSOA SEM RENDA

Eu, _____, RG _____ e
CPF _____, declaro que não exerço atividade remunerada e meu sustento provém de _____

Estou ciente de que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL N°. 92, de 14 de outubro de 2016.

ANEXO XIII – RECURSO CONTRA A FORMULAÇÃO DE QUESTÕES E GABARITO OFICIAL (Item 8.9)

EDITAL Nº 92/2016/EXAME CLASSIFICATÓRIO 2017.1

À Comissão Organizadora do Exame Classificatório 2017.1

Nome do Candidato: _____

Curso de concorrência: _____

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra questão(ões) da prova:

Nº(s) Questão (ões) _____

Fundamentação:

Assinatura do Candidato

_____, _____ de janeiro de 2017.